

P O R T A R I A      N.º 239

Ô Desembargador MESSIAS DE SOUZA COSTA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, nos termos do ítem I, do artigo 2º, combinado com o artigo 6º, da Resolução nº 11.201, do Colendo / Tribunal Superior Eleitoral, aos Exm.ºs. Srs. Des. JOÃO CANTO MACHADO e Dr. NELSON GOMES DA SILVA, respectivamente, Corregedor Regional Eleitoral e Procurador Regional Eleitoral, duas (2) diárias a cada um, no valor de Cr\$ 13.205,00 (treze mil, duzentos e cinco cruzeiros) cada, correspondentes aos dias 16 e 17 do corrente mês, datas em que estarão ausentes desta Capital / na Zona de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, em visita de inspeção.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1.982.

---

DES. MESSIAS DE SOUZA COSTA,  
PRESIDENTE.